



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº.786/2.017

**Altera as Leis Municipais 739, de 09 de dezembro de 2013 – PPA 2014-2017, e Lei 778 de 20 de novembro de 2016- LOA 2016, para autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017 – LOA.**

O Povo do Município de Leandro Ferreira/MG, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação no PPA 2017 – Lei 739/2013:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Departamento de serviços Urbanos e Obras Públicas
Unidade	01	Departamento de serviços Urbanos e Obras Públicas
Programa	401 4	Cidade Limpa
Código da Ação	209 0	
Título	Participação no Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário, CIAS- CENTRO OESTE MINEIRO	
Finalidade	Transferência de recursos financeiros, para adoção de uma política integrada em melhorar as condições Sanitárias e ambientais relacionados aos descartes sólidos urbanos.	
Produto	Lixo coletado	



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Meta Prevista R\$ 4.545,37  
2017

**Art. 2º** - Para adequar a Lei Orçamentária à ação pretendida, fica autorizada a abertura de Crédito Especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 4.545,37 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), ficando alterada a Lei 778 de 20 de novembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira para o exercício de 2017, que passará a ter as seguintes classificações:

02.18.541.4014.2090.3.1.7	R\$ 2.288,37	Fonte 100
02.18.541.4014.2090.3.3.7	R\$ 1.382,00	Fonte 100
02.18.541.4014.2090.4.4.7	R\$ 875,00	Fonte 100

**Art. 3º** - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito especial previsto no art. 2º a anulação da seguinte dotação:

	R\$	Fonte 100
--	-----	-----------

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a primeiro de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 17 de agosto de 2017.

*Alunos*  
**Elder Correa de Freitas**  
**Prefeito Municipal**

Certifico <u>Lei</u> Nº <u>786/2017</u> nesta data no saguão do Edifício sede desta Prefeitura em conformidade com a legislação em vigor. Secretária da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira. Em <u>17</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2017</u>  (Responsável - Matr. <u>0111</u> )
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------